



FAST MOTO CENTER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. ME.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **PAULO HENRIQUE CICATTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, nº 06, Apto 1301, Bairro Centro, CEP nº 89010-310, nascido em data de 10 de agosto de 1969, natural do município de Blumenau, estado de Santa Catarina, filho de Paulo Cicatto e de Liliana Cicatto, inscrito no CPF sob nº 674.247.679-68, e, portador da carteira de identidade nº 3/r-1.841.509 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do estado de Santa Catarina em data de 05 de junho de 1995 e **LUCY LASCHEWITZ CICATTO**, brasileira, casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, nº 06, Apto. 1301, Bairro Centro, CEP nº 89010-310, nascida em data de 24 de setembro de 1969, natural do município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, filha de Osmar Laschewitz e de Percy Laschewitz, inscrita no CPF sob nº 733.699.009-63 e portadora da carteira de identidade nº 3/R-1.296.268 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina em data de 05 de junho de 1995, resolvem de pleno e mútuo acordo alterar seu contrato social, sócios da empresa **FAST MOTO CENTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS AUTOMOTORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, Nº 334, Loja 2, Bairro Asilo, CEP Nº 89036-300 em Blumenau/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.562.732/0001-75, e, devidamente registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nº 42.201.994.351 em sessão de 30 de março de 1995, e suas alterações e por seus sócios abaixo identificados, como segue:

- a) Alterar o objeto social para **Locação de bens próprios disponíveis em seu ativo patrimonial, sem acompanhamento de operador e condutor, sendo estes bens automóveis e motocicletas, equipamentos científicos, médicos e hospitalares e máquinas e equipamentos para construção. Comércio de peças e acessórios para automóveis e motocicletas.**
- b) Alterar o endereço para **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 114 - Fundos, Centro, CEP.: 89010-500 em Blumenau/SC.**
- c) Alterar a denominação social para **FAST MOTO CENTER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. ME.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO – I

DO NOME EMPRESARIAL – SEDE – OBJETO – INÍCIO – PRAZO:

CLÁUSULA 01 – A sociedade gira sob a denominação social de: **“FAST MOTO CENTER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. ME.”**

CLÁUSULA 02 – A sociedade tem sua sede social na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 114 - Fundos, Centro, CEP.: 89010-500 em Blumenau/SC.

CLÁUSULA 03 – A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Locação de bens próprios disponíveis em seu ativo patrimonial, sem acompanhamento de operador e condutor, sendo estes bens automóveis e motocicletas, equipamentos científicos, médicos e hospitalares e máquinas e equipamentos para construção. Comércio de peças e acessórios para automóveis e motocicletas.

CLÁUSULA 04 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 05 – A sociedade iniciou suas atividades em data de: **03 de abril de 1995.**

CLÁUSULA 06 – A sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO – II

DO CAPITAL – QUOTAS – QUOTISTAS – RESPONSABILIDADES:

CLÁUSULA 07 – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 08 – O capital social fica dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e, assim distribuídas:

A – “PAULO HENRIQUE CICATTO”, com – 100 – (cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais).

B – “LUCY LASCHEWITZ CICATTO”, com – 9.900 – (nove mil e novecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA 09 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 10 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CAPÍTULO - III

DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

CLÁUSULA 11 – O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 12 – No fim de cada Exercício Social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 13 – Os lucros apurados serão distribuídos em partes iguais a cada quota, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir.

CLÁUSULA 14 – Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo serão suportados pelos sócios de acordo com sua participação societária.

CAPÍTULO - IV

DA ADMINISTRAÇÃO – REMUNERAÇÃO – CONTABILIDADE.

CLÁUSULA 15 – A administração da sociedade caberá ao sócio administrador o Sr. **PAULO HENRIQUE CICATTO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 16 – Pelos serviços prestados a sociedade os sócios Srs. **PAULO HENRIQUE CICATTO E LUCY LASCHEWITZ CICATTO**, poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, nunca inferior a um salário mínimo e sempre de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA 17 – A sociedade manterá registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO - V

DO AUMENTO DE CAPITAL E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

CLÁUSULA 18 – Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios quotistas para sua subscrição em igualdade de condições das quotas que possuírem.

CLÁUSULA 19 – Em caso de diminuição de capital será proporcional a cada quota.

CAPÍTULO - VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA 20 – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela/a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 21 – Em caso de falecimento ou interditado de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 22 – Fica expressamente proibido aos sócios desta sociedade em fazer uso da firma para assumir responsabilidades alheias ao fim social, tais como: avais, fianças, endossos ou outros idênticos de mero favor a terceiros, sendo de nenhum valor perante esta sociedade.

CLÁUSULA 23 – Fica eleito o foro da comarca de Blumenau(SC), para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do presente contrato social.

CLÁUSULA 24 – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (vias) de igual forma, teor e na presença dos contratados abaixo assinados para que se produza seus efeitos legais.

Blumenau(SC), 23 de fevereiro de 2011.


PAULO HENRIQUE CICATTO


LUCY LASCHEWITZ CICATTO



INFORMAÇÃO DE SUA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.562.732/0001-75
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
20/04/1

NOME EMPRESARIAL

FAST MOTO CENTER LOCAÇÃO DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - E

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FAST MOTO CENTER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condu

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO

114

COMPLEMENTO

FUNDOS

CEP

89.010-500

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BLUMENAU

TELEFONE

(47) 3328-4179 / (47) 3237-0866

ENDEREÇO ELETRÔNICO

contato@jicontabil.com

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITU

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITU

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/01/2015 às 15:34:17 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).